



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MARACAÇUMÉ - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 083 – Página 01

www.maracacume.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 35/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA

PORTARIA Nº 35

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO
PROCESSANTE.

ILMO Francisco Gonçalves de Sousa Lima, Prefeito Municipal de MARACAÇUMÉ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as informações contidas no ofício nº 144 subscrita pela Secretária de Administração Municipal, Sra Dalila Rodrigues de Souza;

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente a faltas injustificadas aos postos de serviços dos funcionários **ELINALDO PEREIRA SILVA**, sob a matrícula nº 21.04/03, auxiliar operacional de serviços diversos, lotado na secretaria municipal de saúde e **REGINALDO ROCHA ARAUJO**, sob a matrícula nº 28.04/03, auxiliar operacional de serviços diversos, lotado na secretaria municipal de administração.

Considerando que a falta injustificada as suas atribuições constitui, em tese, falta grave passível de demissão;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 01/2020 em face dos servidores **ELINALDO PEREIRA SILVA** e **REGINALDO ROCHA ARAUJO** a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o processo administrativo disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
1. VAGNO MORAES NUNES	EDUCAÇÃO	090.04/2003
2. JOÃO CARLOS NASCIMENTO SILVA	EDUCAÇÃO	046.04/2003
3. CHARLES PROCÓPIO PASSOS	EDUCAÇÃO	200.04/2003

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracáçumé, 04 dias do mês de março de 2020

ILMO Francisco Gonçalves de Sousa Lima
Prefeito Municipal

AVENIDA DAYSE DE SOUZA, S/Nº, CIDADE NOVA, CEP: 65289-000 --MARACAÇUMÉ/MA – CNPJ: 01.612.336/0001-78

